



MUNICÍPIO DE MURÇA  
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO

No uso da competência conferida pela alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, em conformidade com o artigo 60º e seguintes da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos estabelecidos na alínea a) do nº 1 do artigo 94º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, determino o seguinte:

1. Autorizar a mobilidade interna intercategoria de assistente operacional referente ao trabalhador Ramiro José Nogueira Ribeiro, dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, a exercer nos Serviços da Câmara Municipal de Murça a partir do próximo dia 10 de outubro do corrente ano, funções inerentes à categoria de que é titular;
2. Dar conhecimento ao Órgão Executivo;
3. Proceder à tramitação necessária para efeitos de elaboração do respetivo processo administrativo.

Município de Murça 10 de setembro de 2014

O Presidente da Câmara,

(José Maria Garcia da Costa, Prof.)